



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 6 de agosto de 2019

Ano VII - Edição nº 00780 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74750F306C8A0B144DED8FE0EE3B297C

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2019
- RESOLUÇÃO Nº 09, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 - Dispõe sobre a Convocação, nomeação da Comissão Organizadora e Calendário das Pré-conferências da 8ª Conferência de Assistência Social, e dá outras providências.
- Relação com nome, codinome e número dos Candidatos a Conselheiro Tutelar 2020/2023 do Município de Cândido Sales-Bahia
- II Termo Aditivo ao Contrato de n.º 151/2017
II Termo Aditivo ao Contrato de n.º 152/2017
IV Termo Aditivo ao Contrato de n.º 156/2017

Prefeitura Municipal de Cândido Sales


Pregão Presencial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, objeto: EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para suprir as necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade social e para atender a demanda da secretaria municipal de apoio e desenvolvimento social do município de cândido sales, certame: 20.08.2019 às 08:00 hs, Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, C. Sales/BA. Retirada do edital no setor de licitações desta Prefeitura ou através do email: candidosales.ba.gov.br. Nádía Maria Silva Xavier – Pregoeira, 05/08/2019.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**
Criado pela Lei Municipal nº 40 de 23 de junho de 2003 e alterada
pela Lei nº 191/2011.

1 RESOLUÇÃO Nº 09, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Convocação, nomeação da Comissão Organizadora e Calendário das Pré-conferências da 8ª Conferência de Assistência Social, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cândido Sales – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal de nº 040/2013 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 191/2011 e 243, de 29 de maio de 2017, e, através da sua Presidenta no uso das atribuições legais em reunião deliberativa realizada no dia 30 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na Ata nº 07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º) - CONVOCAR a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cândido Sales – BA.

Art. 2º) - CRIAR Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sônia Márcia Saraiva Moraes e pelo Vice presidente Cosme Almeida da Silva, e pelos (as) conselheiros (as):

I - Na condição de membro titular:

- a) Mariana de Oliveira Bezerra, representante da Secretaria de Educação;
- b) Roseli Santos Lunar, representante da Secretaria de A. e Desenv. Social;
- c) Cristina Magalhães Gomes, representante da Pastoral do Idoso;
- d) Roselir Maria Almeida Dias, representante de Usuários do PAIF;

II - Na condição de membro suplente:

- a) Clécia Silva Lima, representante dos Beneficiários do PBF;
- b) Maria Cristina Moreira Santos, representante da Associação das Mulheres Bairro Primavera ;

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro / CEP: 45 157-000
Cândido Sales– BA - E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



Criado pela Lei Municipal nº 40 de 23 de junho de 2003 e alterada pela Lei nº 191/2011.

- c) Gleice Pereira Silva, representante da ONG Menina Dança;
- d) Bruno da Silva Virgens, representante da Secretaria de Educação;

Parágrafo 1º. Comporá a Comissão Organizadora, na qualidade de convidada a Sr^a. Silvana Santos, Secretária Municipal de A. e Desenvolvimento Social (SMADS);

Parágrafo 2º. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 3º)- A Comissão será coordenada pela Presidente e pelo Vice-presidente do CMAS, e terá como competência:

- I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;
- II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 8ª Conferência Municipal;
- III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 8ª Conferência Municipal;
- IV - Organizar e coordenar a 8ª Conferência Municipal;
- V - Promover a integração com os setores da Secretaria de Assistência Social, para tratar de assuntos referentes à realização da 8ª Conferência Municipal;
- VI - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 8ª Conferência Municipal;
- VIII - Elaborar relatório final a ser informado e discutido em Plenária.


Art. 4º) - APROVAR calendários das Pré-conferências e da 8ª Conferência. Municipal de Assistência Social de Cândido Sales – BA, a saber:

- a) Centro de Referência Especializado de Assist. Social (CREAS) – 13/08;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – 20/08;
- c) Centro de Referência de Assist. Social (CRAS) – 22/08;
- d) Centro Educacional Prof^a Vera Neuza Peçanha Acioli – 27/08;
- e) Centro Educacional Infantil Prof^a Zilda Dias Evangelista – 28/08;
- f) 8ª Conferência Municipal – 11 de Setembro (quarta-feira).

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro / CEP: 45 157-000
Cândido Sales– BA - E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

 Criado pela Lei Municipal nº 40 de 23 de junho de 2003 e alterada pela Lei nº 191/2011.

Art. 5º) - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cândido Sales - BA, 06 de agosto de 2019.

Sônia Márcia Saraiva de Moraes
Presidente CMAS - Biênio 2019/2021

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro / CEP: 45 157-000
Cândido Sales– BA - E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Comissão Eleitoral – Eleição do Conselho Tutelar 2019



Relação com nome, codinome e número dos Candidatos a Conselheiro Tutelar 2020/2023 do Município de Cândido Sales-Bahia

CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº	CODINOME	Numero do candidato
Alonso José de Almeida Neto	10	Alonso José	986
Bruno da Silva Virgens	26	Nêgo Bruno	207
Daniel Oliveira Sousa	13	Daniel Oliveira	861
Danilo Pereira de Souza	27	Danilo P.S	940
Emanoel Kelvin Almeida Sousa	29	Emanoel Almeida	911
Fernanda de Oliveira Francisco	05	Fernanda Oliveira	311
Flavio Santos Silva	14	Flavio Santos	121
Gabriel da Silva Leal	23	Gabriel Leal	654
Gilberto Pereira de Oliveira Filho	21	Gilberto Filho (Gilbertinho)	180
Gilberto Vale dos Santos	02	Gilberto Vale	385
Guiorley Nunes Farias	08	Lelei Farias	541
James Costa Lima	30	James Costa (Dega)	667
Joedison de Almeida Santos	15	Professor Jó	767
Jovanei Anibal dos Santos	09	Jovanei Anibal do Conselho	769
Marcelo Geovane Santos	28	Marcelo Geovane	130

Avenida Presidente Costa e Silva, s/n, centro de Cândido Sales – Bahia CEP 45.157-000
E-mail:cmdcacandidosales@gmail.com

1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Comissão Eleitoral – Eleição do Conselho Tutelar 2019



Margareth Pereira Almeida	31	Margareth Almeida	353
Mariozan de Jesus Lima	01	Mariozan Lima	808
Noiry Moreira Santos Caldas	03	Noiry (noy)	532
Pricila Gonçalves de Lima	32	Pricila Gonçalves	929
Priscila Do Nascimento Ferreira	18	Priscila Ferreira	805
Robertino Dos Santos Oliveira	16	Beto Oliveira	131
Rosemary Dias Rocha	07	Vina da Saúde	336
Roseli Santos Lunar	06	Rose do Criança Feliz	702
Tiago Mares Viana	20	Tiago Mares Viana	689
Wallas Damasceno Da Silva	22	Wallas Silva	759

Avenida Presidente Costa e Silva, s/n, centro de Cândido Sales – Bahia CEP 45.157-000
E-mail:cmdcacandidosales@gmail.com

2

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



II Termo Aditivo ao Contrato de n.º 151/2017 Proveniente do Pregão Presencial n.º 068/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação Serviços de locação de Sistemas Contracheque online, Sistema de Folha de Pagamento e Sistema de Controle de Protocolo Web, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico para os sistemas da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES – Bahia, todos integrados (ERP). Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa RITA DE CÁSSIA SAMPAIO AMARAL - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 151/2017, prorrogado até o dia 31/12/2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 16.150,00 (dezesseis mil e cento e cinquenta reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 08 de Julho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

Walmi Mota Sampaio
RITA DE CÁSSIA SAMPAIO AMARAL - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



II Termo Aditivo ao Contrato de n.º 152/2017 Proveniente do Pregão Presencial n.º 068/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação Serviços de locação de Sistemas Integrado de Contabilidade Pública, contendo os módulos de Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Sistema de controle Financeiro, Prestação de contas, bem como os serviços de Implantação, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico para os sistemas da Prefeitura Municipal de CANDIDO SALES – Bahia, todos integrados (ERP). Celebrado entre o Município de Cândido SALES e a empresa ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 152/2017, prorrogado até o dia 31/12/2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 12 de Julho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

Emyson Santos da Silva

ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



IV Termo Aditivo ao Contrato de n.º 156/2017 Proveniente do Pregão Presencial n.º 070/2017, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para locação de veículos diversos, para atender às demandas do município de Cândido Sales. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa COOPVEL – COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 180/2017, prorrogado até o dia 31.12.2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de **RS 800.000,00 (oitocentos mil reais)**

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 21 de Junho de 2019.

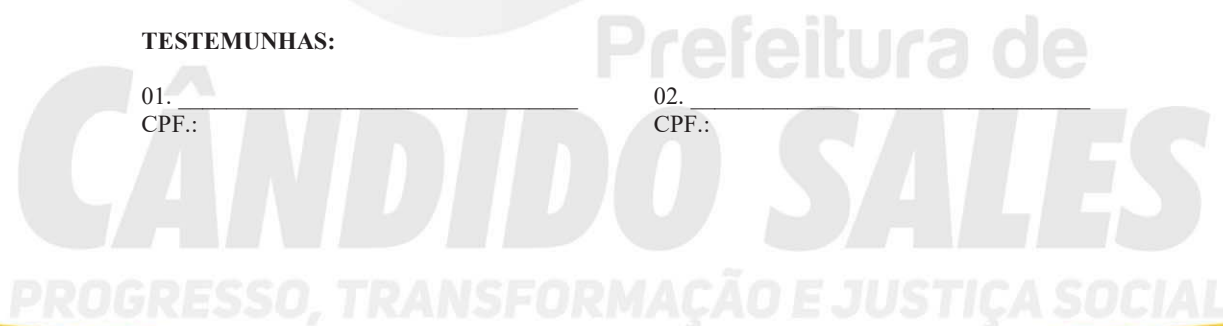
ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal
 Contratante

JADSON CARVALHO COELHO
 COOPVEL – COOPERATIVA DE TRANSPORTES
 EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
 CPF.: _____

02. _____
 CPF.: _____



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182